

DECRETO Nº 5.691, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando as comemorações alusivas à quarta - feira de cinzas,

DECRETA:

Art. 1º - Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 05 de março de 2014 (quarta-feira), alusivo à quarta - feira de cinzas , conforme a Lei Municipal nº 324, de 20 de Junho de 1973.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito